



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

CNPJ: 23.489.917/0001-05- CGF: 06.920.393-8
Rua Dr. Moreira Azevedo, 352 – Centro – CEP: 62.640-000
Pentecoste – Ceará Fone: (085) 9210-0905

Site: <http://camarapentecoste.ce.gov.br> Email: camaramunicipal_pentecoste@hotmail.com

REQUERIMENTO Nº ⁸⁸, DE 2017
(Do Sr. Dr. Allan Galvão)

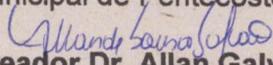
Requer seja oficiada a Prefeitura Municipal de Pentecoste, bem como a Secretaria de Obras e Infraestrutura deste município, na pessoa de seus responsáveis, a fim de que seja providenciada, urgentemente, a recuperação da estrada que liga a CE 341 (com início na comunidade de Santa Luzia) à comunidade de Barrinha (região do Matias), ou, na sua impossibilidade, justifique por qual razão não poderá adotar tal medida.

Senhor Presidente,

Considerando as péssimas condições da estrada que liga a CE 341 (com início na comunidade de Santa Luzia) à comunidade de Barrinha (região do Matias), uma das principais vias de acesso entre a zona rural e a sede deste município, haja vista as inúmeras comunidades existentes durante seu percurso, assim como em razão do grande fluxo de veículos existente e o grande número de habitantes da região, **requer seja oficiada a Prefeitura Municipal de Pentecoste, bem como a respectiva Secretaria de Obras e Infraestrutura, na pessoa de seus responsáveis, a fim de que seja providenciada, urgentemente, a recuperação da estrada que liga a CE 341 (com início na comunidade de Santa Luzia) à comunidade de Barrinha (região do Matias), ou, na sua impossibilidade, justifique por qual razão não poderá adotar tal medida, visto que tal situação tem ocasionado inúmeros prejuízos aos moradores das comunidades situadas no percurso da estrada, assim como aquelas situadas em seus arredores, que se utilizam dessa via como único mecanismo para, especialmente, se deslocarem à sede deste município.**

Ante o exposto, contamos com a sensibilidade da Mesa Diretora no sentido de se pronunciar favoravelmente a este requerimento e o apoio dos Ilustres Vereadores para a aprovação deste, conforme disposto no artigo 124, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Pentecoste, 13 de junho de 2017.


Vereador Dr. Allan Galvão
Partido Progressista – PP

